

**EDITAL Nº 002/2018/PAFM - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO EM FORMAÇÃO  
MULTICULTURAL**

A equipe gestora do Projeto “Implementação e Oferta do 1º e 2º semestres dos cursos do Programa Nacional de Administração Pública – Edital 19/2012 PNAP e Gestão Pública e Educação em uma Perspectiva de Formação Multicultural do Programa Nacional de Administração Pública no âmbito da Universidade Aberta do Brasil” torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor da UFMT, como bolsista, para desenvolver atividades de revisão da língua portuguesa.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo equipe gestora do Projeto.
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.3. A presente seleção de professor bolsista não altera o vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado.
- 1.4. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.
- 1.5. A decisão sobre a realização das atividades especificadas nesse instrumento de seleção ficará a cargo da equipe gestora do projeto, que poderá optar por não realizá-las, caso haja fatores externos que possam comprometer a gestão do projeto, tais como: não realização de seminários, prazo incipiente para escrita e produção de materiais e/ou para atividade de revisão na língua portuguesa.
- 1.6. O professor bolsista atuará no projeto até o término de sua vigência, ciente de que sua participação no presente projeto não gera obrigatoriedade de que os encargos de docência sejam computados no âmbito de sua unidade acadêmica.

**2. REQUISITOS**

<b>NÚMRO DE VAGAS</b>	<b>ATIVIDADES REALIZADAS:</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS DESEJADOS DO CANDIDATO A BOLSA</b>
<b>01</b>	Atividade de revisão na língua portuguesa.	1) Ser professor efetivo ou substituto da UFMT; 2) Possuir graduação em Letras; 3) Experiência com pesquisa em programas ( <i>strictu sensu</i> ), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado; 4) Ter disponibilidade para realização das atividades e atuação em serviços de revisão nos prazos estipulados em cronograma do curso.

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE REVISOR**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>	<b>PRODUTO A SER ENTREGUE</b>	<b>PAGAMENTO POR ATIVIDADE OU PRODUTO CONCLUÍDO</b>
1	Revisão de materiais didáticos, em formato de artigos científicos ou fascículos, nas áreas da Administração e da Educação; Revisão de Guias de Estudos; Revisão de campos de sistemas eletrônicos; Revisão de materiais de comunicação em geral.	60 dias	8 artigo/fascículo/tema revisados, após tradução do Inglês para o Português e do Japonês para Português.	Valor de R\$ 1.300,00 reais por tema do projeto (Artigo/fascículo/tema revisado) – O artigo/fascículo terá aproximadamente 40 laudas incluindo guia didático e rótulos dos sistemas eletrônicos.  O curso é composto por 8 temas, incluindo disciplinas, projeto de pesquisa e proposta.

**4. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 4.1.1. Análise curricular;
- 4.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 4.1.3. Entrevista dos candidatos selecionados;
- 4.1.3. Divulgação do resultado.

4.2. Critérios de pontuação:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação limite</b>
I - Análise curricular	Até 70
II - Entrevista	Até 30
<b>Total</b>	<b>100</b>

**4.3. Etapa de Análise curricular:**

4.3.1. Experiência como docente de língua portuguesa em Universidades Públicas (5 pontos a cada ano, podendo computar no máximo 4 anos);

4.3.2. Carta de referência de que o candidato possui habilidade de revisão em língua portuguesa – declaração ou atestado emitido por instituição pública de educação superior – (10 pontos).

4.3.3. Experiência profissional como revisor de língua portuguesa comprovado a partir de trabalhos realizados (5 pontos).

4.3.3.1. Revisar os manuscritos à luz do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil, desde 2009;

4.3.3.2. Analisar não só os aspectos linguísticos (palpáveis e superficiais) relacionados com a estrutura da língua, com a organização e processamento das ideias por meio de elementos coesivos e notacionais (ortografia, pontuação,

gramaticalidade), mas também os elementos discursivos (semântica, pragmática), ligados a peculiaridades da situação interativa, do gênero textual, das condições de produção e de recepção, tornando imprescindível o estabelecimento de uma relação de interação entre o profissional revisor e o autor do texto;

4.3.3.3. Normalizar as referências bibliográficas e citações, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

4.3.4. Outros certificados a serem avaliados pela banca (5 pontos – no máximo 2 certificados)

#### **4.4. Etapa de entrevista – arguições a respeito de:**

4.4.1 Conhecimentos na área de língua portuguesa comprovada por meio de participação em projetos ou parcerias realizadas com universidades do exterior, e em especial a participação em cursos internacionais – 30 pontos (10 pontos por experiência comprovada).

4.4.2 Experiência com atividades de revisão de materiais didáticos/artigos – 10 pontos (2,5 pontos por experiência comprovada).

4.4.3 Disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades e entrega dos produtos no tempo exigido pelo cronograma do curso.

4.5 Como critério de desempate, será utilizado o tempo de serviço (docência de ensino superior), comprovado pelo candidato.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, na Secretaria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso, nos horários e datas especificados no item cronograma.

5.1. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;

5.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

5.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

5.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

5.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

6.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

6.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

6.1.3. Comprovante de residência (mês atual)

6.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

6.1.5. RG e CPF;

6.1.6. Cartão bancário em nome do candidato;

6.1.7. 01 Foto 3x4;

6.1.8. Resultado da Seleção;

6.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

6.1.10. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 7.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 7.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br).
- 7.4. Os candidatos poderão submeter recursos ao edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega no prédio da SETEC/UFMT no endereço especificado no item cronograma do presente edital.

## 8. CRONOGRAMA

	<b>Procedimentos</b>
<b>27/02/2018 a 28/02/2018</b>	Recurso ao edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado no prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- <b>Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00</b> . O recurso só será considerado com o recibo de entrega em que conste o horário, data e nome do servidor efetivo da UFMT que recebeu as inscrições.
<b>01/03/2018</b>	Resultado(s) do(s) recurso(s) – a serem publicados no endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
<b>02/03/2018 a 07/03/2018</b>	Abertura e período de inscrições – entrega de currículos no prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT, no período das <b>08:00 as 11:00 horas (matutino) e 14:00 as 17:30 (vespertino)</b> para a servidora Fátima Maria Pontes Pires, ou outro servidor efetivo da universidade presente na secretaria, especificando o assunto “PAFM 001/2018 – “Nome do Candidato”. A inscrição só terá validade com o recibo de entrega em que conste o horário, data e nome do servidor efetivo da UFMT que recebeu as inscrições.
<b>08/03/2018</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento – <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
<b>09/03/2018</b>	Entrevistas no endereço: UAB/UFMT- Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional -SETEC - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
<b>09/03/2018</b>	Publicação do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
<b>12/03/2018</b>	Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT – Prédio da Secretaria de Tecnologia Educacional-SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- <b>Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00</b>

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2018.

**ALEXANDRE M. DOS ANJOS**  
COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

**TEREZINHA F. M. DE SOUZA**  
COORDENAÇÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

**OLIVANDA SILVA RABELO**  
COORDENAÇÃO DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: